



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 14/2014

02.04.2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
 20.601.0621.2.025 - Incentivo a Produção Agrícola
 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte
 1787.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
24.71.99.99.01.00	APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 02 de abril de 2014.

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 Data: 03 / 04 / 2014
 Edição Nº 847
 Jornal: TRIBUNA
 Pág. 3 B